



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

**LEI N.º 041 / 98.**

**PROMOVE A ADEQUAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE ORÇAMENTO (LEI N.º 032/98 DE 27.10.98), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Os Anexos previstos na Lei Federal N.º 4.320 / 64, que integram a Lei N.º 032/98 de 27.10.98, (LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.999 ) passam a vigor, de acordo com a adequação à nova Estrutura Administrativa e Organizacional.

**Artigo 2º)** - A adequação promovida respeita os valores aprovados na citada lei, com a previsão da Receita e a estimativa da Despesa em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

**Artigo 3º)** - O Chefe do Executivo Municipal, aprovará por Decreto o Orçamento Analítico Geral do Município, para fins de normatizar a execução orçamentária.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de dezembro de 1.998.

**DANIEL SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal